



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 22287/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Sobrado  
**DATA DE ENTRADA:** 03/03/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO  
**INTERESSADOS:** Olinaldo Martins da Silva  
Wilson Lourenco de Brito

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**SOBRADO – PB, 08 DE Fevereiro DE 2023.**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 54.948,30.

Sobrado - PB, 07 de Fevereiro de 2023  
OLINALDO MARTINS DA SILVA –  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02.010 ? Chefia de Gabinete – 04.122.0009.2002 ? Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.020 ? Secretaria de Administração – 04.122.0009.2003 ? Manutenção da Sec.de Adm. – 02.030 ? Secretaria de Finanças – 04.122.0009.2005 ? Manutenção da Sec. De Fin. – 02.050 ? Secretaria de Educação – 12.361.0003–2009 ? Manutenção da Sec.de Educação – 12.361.0003–2010 ? Manutenção de Outros Programas FNDE – 12.361.0003.2016 ? Manutenção do FUNDEB 30% – 02.060 ? Secretaria de Saúde – 10.301.0005.2019 ? Manutenção do Programa Saúde da Família PSF – 10.301.0005.2020 ? Manutenção do Programa de Agentes Comunitários ? PACS – 10.122.0009.2021 ? Manutenção da Sec.de Saúde – 10.301.0005.2025 ? Manutenção do Programa NASF. – 02.070 ? Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos – 15.452.0006.2026 ? Manutenção dos serviços de Limpeza (Urbano e Rural) – 15.122.0009.2027 ? Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos. – 02.080 ? Secretaria da Agricultura – 20.122.0009.2030 ? Manutenção da Sec. De Agricultura; – 02.090 ? Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.244.0008.2032 ? Manutenção de Programas de Assistência a Comunidade – 08.122.0009.2033 ? Manutenção do Conselho Tutelar – 08.243.0008.2037 ? Manutenção das Atividades do Programa ? PROJOVEM – 08.244.0008.2038 ? Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF – 02.100 ? Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 13.392.0004.2040 ? Manutenção da Sec. De Cul. Desp. E Turismo. – 02.110 ? FMAS ? Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0009.2042 ? Manutenção do Fundo de Assist. Social; – 02.120 ? FMS ? Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0009.2043 ? Manutenção do Fundo Mun. De Saúde; – 02.140 ? Secretaria de Articulação Política – 04.122.0002.2053 ? Manutenção da Sec. de Articulação Política. – 33.90.30.00?Material de Consumo ? 33.90.39.00 ? Outros Serviços de Terceiros.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00017/2023 - 07.02.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 54.948,30.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 08:41:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 22287/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Número da Licitação: 00007/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 07/02/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 54.948,30  
Fontes de Recursos: Outras Receitas não-primárias (112), Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.459,40  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): So Mangueiras E Conexoes Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.285.017/0001-09  
Proposta 1 - Situação: Perdedora  
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 58.037,80  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SÓ TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.759.850/0001-21  
Proposta 2 - Situação: Perdedora  
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 58.946,00  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DAYANA GLÓRIA MARINHO VIEGAS - ME  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.306.492/0001-27  
Proposta 3 - Situação: Perdedora  
Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 54.948,30  
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.705.493/0001-42  
Proposta 4 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	e7bc184bdd0f1b9f55a96c17c3383bad

**João Pessoa, 03 de Março de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**SOBRADO – PB, 08 DE Fevereiro DE 2023.**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 54.948,30.

Sobrado - PB, 07 de Fevereiro de 2023  
OLINALDO MARTINS DA SILVA –  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02.010 ? Chefia de Gabinete – 04.122.0009.2002 ? Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.020 ? Secretaria de Administração – 04.122.0009.2003 ? Manutenção da Sec.de Adm. – 02.030 ? Secretaria de Finanças – 04.122.0009.2005 ? Manutenção da Sec. De Fin. – 02.050 ? Secretaria de Educação – 12.361.0003–2009 ? Manutenção da Sec.de Educação – 12.361.0003–2010 ? Manutenção de Outros Programas FNDE – 12.361.0003.2016 ? Manutenção do FUNDEB 30% – 02.060 ? Secretaria de Saúde – 10.301.0005.2019 ? Manutenção do Programa Saúde da Família PSF – 10.301.0005.2020 ? Manutenção do Programa de Agentes Comunitários ? PACS – 10.122.0009.2021 ? Manutenção da Sec.de Saúde – 10.301.0005.2025 ? Manutenção do Programa NASF. – 02.070 ? Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos – 15.452.0006.2026 ? Manutenção dos serviços de Limpeza (Urbano e Rural) – 15.122.0009.2027 ? Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos. – 02.080 ? Secretaria da Agricultura – 20.122.0009.2030 ? Manutenção da Sec. De Agricultura; – 02.090 ? Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.244.0008.2032 ? Manutenção de Programas de Assistência a Comunidade – 08.122.0009.2033 ? Manutenção do Conselho Tutelar – 08.243.0008.2037 ? Manutenção das Atividades do Programa ? PROJOVEM – 08.244.0008.2038 ? Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF – 02.100 ? Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 13.392.0004.2040 ? Manutenção da Sec. De Cul. Desp. E Turismo. – 02.110 ? FMAS ? Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0009.2042 ? Manutenção do Fundo de Assist. Social; – 02.120 ? FMS ? Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0009.2043 ? Manutenção do Fundo Mun. De Saúde; – 02.140 ? Secretaria de Articulação Política – 04.122.0002.2053 ? Manutenção da Sec. de Articulação Política. – 33.90.30.00?Material de Consumo ? 33.90.39.00 ? Outros Serviços de Terceiros.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00017/2023 - 07.02.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 54.948,30.



*[Handwritten mark]*

CODIGO	DISCRIMINACAO	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LANTINA CUBA	UND	1	180,00	180,00
2	SERVICO	UND	136	18,75	2550,00
3	SERVICO	UND	136	5,00	680,00
4	DISCO RECOMENDADO 24	UND	30	620,00	18600,00
5	PISTAO	UND	1	100,00	100,00
6	BARRA DE DEGRADATE DE FIBRA	UND	4	150,00	600,00
7	ALACA	UND	6	60,00	360,00
8	DIRA NITAO CUBO = 60424	UND	6	60,00	360,00
9	DIRA DE DEGRADATE	UND	4	150,00	600,00
10	ALITAO	UND	1	150,00	150,00
11	ALITAO HIDROFUGO = 60424	UND	1	150,00	150,00
12	ENGENHEIRO	UND	3	150,00	450,00
13	FORÇA	UND	1	170,00	170,00
14	REVENIO	UND	1	70,00	70,00
15	ENGENHEIRO	UND	1	150,00	150,00
16	COPO DE BASTILHA LINDO	UND	1	150,00	150,00
17	ALITAO BRANCO	UND	1	150,00	150,00
18	ALITAO SECUNDARIO M1 4230	UND	1	50,00	50,00
19	ALITAO EXTERNO M1 - M1371	UND	1	150,00	150,00
20	ALITAO INTERNO	UND	1	50,00	50,00
21	BOMBA COMPLETA	UND	1	250,00	250,00
22	ALITAO DE CUBO A/GRABE V	UND	1	180,00	180,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**  
 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 000001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em complemento nº 123, de 14 de dezembro de 2021, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, as quais os contratantes estão sujeitos como também as cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**  
 O presente contrato, cuja natureza foi devidamente autorizada, tem por objeto a aquisição de peças diversas, destinados as máquinas as máquinas municipais de sobrado.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas nos instrumentos de presente, independentemente de transcrição e será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão dos documentos que ficam sujeitos a este instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação e demais documentos necessários para a execução do presente contrato, com as condições expressas nos instrumentos de presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**  
 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.348,75 (vinte e oito mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA:**  
 O prazo de entrega das peças será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão dos documentos que ficam sujeitos a este instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação e demais documentos necessários para a execução do presente contrato, com as condições expressas nos instrumentos de presente.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E O EMPRESÁRIO:**

CONTRATO Nº: 00017/2023-CP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230261V0001  
 DISPENSA Nº 000001/2023

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
 SETOR DE LICITAÇÃO













Emitted on 31/01/2023 at 13:57:13 (date and time of Brasília).  
 Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 (7) A dispensa de alvarás e licenças e direito de empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.705.493/0001-42</b>	MATRIZ <b>41.705.493/0001-42</b>
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA <b>26/04/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LMN MULTIPARTES</b>	
PORTA <b>Epp</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>R APRIGIO VELOSO</b>	NÚMERO <b>1457</b>
COMPLEMENTO *****	Nº <b>1457</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
CEP <b>58.429-140</b>	UF <b>PB</b>
ENDERÇO ELETRÔNICO <b>LMNMULTIPARTES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9972-0292</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2021</b>	
RÓTIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 41.705.493/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fzf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.

Emitida às 18:43:27 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: 6D86.C5D3.FC1C.D7A3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



Certidão de Débito emitida via "Internet".

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Valider Certidão de Débito na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

Nome Empresarial:	LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
Endereço:	APRIGIO VELOSO
Bairro:	UNIVERSITARIO
Inscr. Estadual:	16.398.669-0
Situação Cadastral:	CAMPINA GRANDE
Município:	ATIVO
CPF:	41.705.493/0001-42
CEP:	58429-140
Complemento:	Número: 1457

CÓDIGO: 30FE0CC7.96CF.BDE1 Emitida no dia 09/01/2023 às 10:54:34

# CERTIDÃO

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**





Base: campinagrande\_cidade\_jprez  
Data/Hora: 07/12/2023 14:03:17

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Código de Verificação: [713041702122020255000]

Campina Grande, 7 de Dezembro de 2022

**VALIDA POR 90 DIAS**

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior. Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal) combinado com o art. 205 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

CGM: 2647147  
Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS SERVICOS E REPRE  
CNPJ/CPF: 41705493000142  
Endereço: RUA APRIGIO VELOSO, 1457  
Bairro: UNIVERSITARIO  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Identificação do Contribuinte

# CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.705.493/0001-42

**Razão Social:** LMN COMERCIO DE PECAS SERVICIOS E REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** R APRIGIO VELOSO 1457 / UNIVERSITARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58429-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011504055172100165

Informação obtida em 30/01/2023 08:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

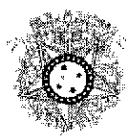
A certidão emitida gratuitamente.  
 Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 A autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
 a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação  
 Tribunais do Trabalho.  
 Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos  
 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022,  
 das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e  
 Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
 Trabalhistas.

**NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.705.493/0001-42, Certifica-se que LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 41.705.493/0001-42  
 Certidão nº: 1122042/2023  
 Expedição: 10/01/2023, às 10:19:10  
 Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
 de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS**

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO



Assinado digitalmente

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**UNIPESSOAL**  
**LMIN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

1 de 3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**Lucas Moraes Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Campina Grande - PB, nascido em 06/04/1985, portador da cédula : n° 3.209.764, expedida por SSDS/PB e CPF n° 061.650.844-19, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Antônio Joaquim Pequeno, n° 800, bairro Universitário, CEP 58429-105;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **LMIN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Aprígio Veloso, n° 1457, bairro universitário, Campina Grande -PB - CEP 58429.140.

**III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes da comércio de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

Exercerá as seguintes atividades:  
 CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 CNAE N° 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.  
 CNAE N° 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e ART. 1.052 E 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único:** O Capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome do Sócio	Ord Quotas	Valor em R\$	%
Lucas Moraes Nunes	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**UNIPessoal**  
**LMN – COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

2de 3

**CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART.997, VII.1.015;1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUCAS MORAES NUNES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLAUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL 997. 1.065(, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1º CC e art 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA IX – DO PRO LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLAUSULA XI- DA RETIRADA OU FELEICIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA XII – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

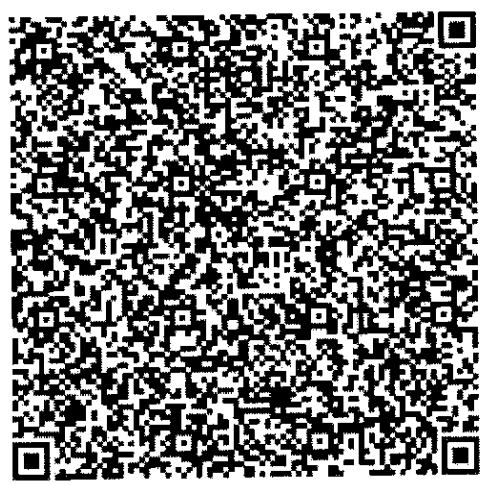
**CLAUSULA XIII – PORTE EMPRESARIAL**

A sócia declara que a sociedade se enquadrará como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art 3º, I, LC nº 123, de 2006)

SERPRO / DENATRAM

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



QR-CODE

1633742761

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PARAJIBA

ASSINADOR EM FOMENTO

ASSINADO POR: [Nome do Assinador]

DATA: 03/03/2023 08:43

ASSINATURA: [Assinatura]

1633742761

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CNH Digital  
Departamento Nacional de Trânsito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 08:43:52 foi protocolizado o documento sob o N° 22292/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000000172023

Data da Publicação: 08/02/2023

Data da Assinatura: 07/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 54.948,30

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO

Contratado (Nome): LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Contratado (CNPJ): 41.705.493/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	eea427435513f61fad1e7dbfb4a7c724
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1be3a815be95a2507ac6bcade4db80bc
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e7bc184bdd0f1b9f55a96c17c3383bad

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 22287/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 08:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 22292/23 ao Documento 22287/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 22287/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5	e7bc184bdd0f1b9f55a96c17c3383bad
[PDF] Contrato	6 - 9	aaa427435513f61fad1e7dbfb4a7c724
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 18	1be3a815be95a2507ac6bcade4db80bc
RECIBO PROTOCOLO	19	b96dc241f551cc94a5c7e146c7edad1e

**João Pessoa, 03 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**